



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 110/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.649 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 556.858,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	38.100,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.945,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	160.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.850,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.003,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.500,00
3.3.90.32.00.00.1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	42.360,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	133.800,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	81.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.300,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	38.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	4.259,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.376,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL	1.482,00
CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.341,00
TRABALHISTAS	
3.3.90.08.00.00.1103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	381,00
SERVIDOR E DO MILITAR	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.736,00
JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.121,00
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.230,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.905,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.712,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.108,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	51.666,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	4.590,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.571,00
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	341.494,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.402,00
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	9.269,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.011,00
FÍSICA	
3.3.90.36.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.239,00
FÍSICA	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.537,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	856,00
JURÍDICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	737,00
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.550,00
CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	14.219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.230,00
3.3.90.39.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.269,00
3.3.90.37.00.00.1103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.438,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.077,00
2.029. Manter a Educação Especial- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	624,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.147,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.843,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.428,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo as meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	40.045,00	61.841,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	399.013,00	439.084,00
0005 - EDUCACAO INFANTIL	117.800,00	40.891,00
0006 - EDUCACAO ESPECIAL		15.042,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		347.065,00
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		5.000,00
2.019. Manter o Gabinete da Educação	40.045,00	61.841,00
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar		3.712,00
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		1.108,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		65.256,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	399.013,00	23.051,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	117.800,00	3.550,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		31.233,00
2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb		4.614,00
2.030. Manter a Educação Especial		10.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
